



Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Gerência de Biotérios

OFÍCIO Nº 8/2022/GERBIOT

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2022.

Ao (À) Senhor(a)

Ilson dos Santos Pereira

Preposto da Empresa ONDREPSB

Assunto: Falta sem cobertura

Senhor(a) preposto,

Na data de hoje tivemos um posto descoberto do Contrato nº52/2022 no Biotério da UFCSPA. Conforme consta no próprio contrato, é dever da contratada **substituir de imediato o empregado que se ausentar, por qualquer motivo, do serviço** (item 15.35).

Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, incluindo o posto descoberto na data de hoje, poderá ser aplicada a contratada penalidade de advertência.

Face ao exposto, solicito uma justificativa por escrito, devidamente comprovada, visto que a falta e a necessidade de cobertura foi informada previamente pela fiscalização.

No aguardo do retorno, de antemão agradeço.

Atenciosamente,

Profa Fernanda Bastos de Mello

Fiscal do contrato



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bastos de Mello, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/12/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520829** e o código CRC **AD7B6611**.
